

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 36/2023/COFECON**

1. REFERÊNCIA

Prestação de serviços de intermediação e promoção da integração entre as instituições de ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados

2. OBJETO

CNPJ: 01.406.617/0001-74– Agência De Integracao Empresa Escola Ltda-AGIEL

* 1. Contratante:
	2. Contratada:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON

1. VALOR TOTAL

R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

1. AMPARO LEGAL

Inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021; Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

5.1 Reconheço a minuta da dispensa de licitação, amparada no Inciso II, art. 75, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

5.2. Submeto o ato ao Senhor Presidente do Cofecon, para a ratificação da situação de dispensa de licitação.

5. RESOLUÇÃO

**Ana Claudia Ramos Pinto**

Coordenadora Cofecon

1. CONSIDERANDO que, para a presente contratação, denota-se maior vantagem econômica a contratação por prazo plurianual por se tratar de serviços contínuos;

2. RATIFICO o ato da minuta da dispensa de licitação, considerando os argumentos apresentados no processo n° 1100009387.0000036/2023-61.

RATIFICAÇÃO DO ATO

**Paulo Dantas da Costa**

Presidente Cofecon